



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato de despacho n° 784/2022: Concedendo licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos à Jossara Patrícia Lopes Duarte Silva Melo, técnica nível I, pertencente ao quadro de pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.....884
PARTE E	INSTITUTO DO MAR <i>Gabinete do Conselho Diretivo:</i> Despacho n° 03/GCD.IMAR/22: Rescindido o contrato de trabalho com Delvis Manuel da Graça Fortes.....884
PARTE G	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL <i>Câmara Municipal:</i> Extrato de despacho n° 785/2022: Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Pedro Celestino Gomes Correia, no cargo de Diretor de Gabinete do Presidente.....884

PARTE C

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 784/2022. – De S. Ex^o o Ministro da Saúde

De 27 de maio de 2022:

Jossara Patrícia Lopes Duarte Silva Melo, Técnica Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, concedida licença sem vencimento até 3 (três) anos, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 05 de agosto de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 31 de maio de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

PARTE E

INSTITUTO DO MAR

Gabinete do Conselho Diretivo

Despacho nº 03/GCD.IMAR/22

Com o Sr. Delvis Manuel da Graça Fortes, funcionário do Instituto do Mar, é rescindido o contrato de trabalho celebrado com o Instituto do Mar (ex-INDP) à data de 6 de março de 2007, a pedido do mesmo.

A rescisão produz efeitos desde 16 de fevereiro de 2022.

Mindelo, aos 17 de maio de 2022. — Presidente do Conselho Diretivo, *Malik Duarte Lopes*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Extrato de despacho nº 785/2022

24 de maio 2022

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 98º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, é dada por finda a comissão ordinária de serviço de Pedro Celestino Gomes Correia no cargo de Diretor de Gabinete do Presidente, com efeitos imediatos.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade da Calheta, aos 24 de maio de 2022. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 248/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TEQBALL DA ILHA DO MAIO".....206

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio

Extrato de publicação de associação nº 248/2022

O CONSERVADOR P/S: EMANUEL ROCHA ALVES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TEQBALL DA ILHA DO MAIO”, com sede na Cidade do Porto Inglês, ilha do maio, de duração indeterminada, com o patónimo inicial de vinte mil escudos, tendo por objeto: 1. Congregar no seio todos quantos, no país ou no estrangeiro, independentemente da sua naturalidade, queiram dar uma contribuição desinteressada ao desenvolvimento da Associação e do desporto a nível Regional; 2. Orientar, regulamentar e difundir a prática do TEQBALL na sua área da jurisdição; 3. Estimular e Incentivar a prática das diferentes modalidades desportivas; 4. Estimular a Criação dos Clubes regionais, em todo o país, que queiram praticar e participar desta atividade e nas diferentes modalidades. 5. Proporcionar a realização de outras atividades recreativas e desportivas na sociedade cabo-verdiana. 6. Promover ações de formação e cursos de especialização em TEQBALL dirigida às pessoas que trabalham direta ou indiretamente com desporto; 7. Cooperar com todas as instituições municipais e outras em todo quando diga respeito ao desenvolvimento desportivo e social do país; Contribuir para a dignificação dos seus membros e apoiar no seu desenvolvimento intelectual, cívico e desportivo; 9. Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congêneres nacionais e

estrangeiras; 10. Garantir o respeito ao meio ambiente e promover a sustentabilidade;

- ÓRGÃOS SOCIAIS:

- ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Ivaldino da Silva Rosa.

- Vice-Presidente: Dimas Martins Fernandes.

- Secretária: Zulema Denise dos Santos Inês.

- DIRECÇÃO:

- Presidente: Manuela Fernanda Martins de Brito.

- Secretário: Jair Santos Rosa.

- Tesoureira: Maraica dos Santos Brito Ramos.

- CONSELHO FISCAL E JURISDICIONAL

- Presidente: Ravi Brito dos Santos.

- Secretária: Keri Sueli Semedo Freire.

- Vogal: Cleunice Patricia Silva Freire.

- Duração do mandato: 04 (Quatro) anos.

- FORMA DE OBRIGAR: A associação considera-se validamente obrigada, em todos os atos e contratos, pelas assinaturas conjuntas do Presidente e de um membro da Direção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 24 de maio de 2018. — O Conservador P/S, *Emanuel Rocha Alves*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.